# Ano XVI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 20 de Junho de 2018 • Edição MMMDCI





#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2018, no dia 04 de julho de 2018 às 10h30min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais e Equipamentos para os Agentes de Saúde/Endemias do Município de Batalha - PI. Prazo: 12 (doze) meses. Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, PAB, FUS e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 19 de junho de 2018.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 025/2018, no dia 04 de julho de 2018 às 13h00min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de 02 (duas) motocicletas para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Batalha - PI. Prazo de entrega: Imediato. Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, BL GBF e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 19 de junho de 2018.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal Pregoeiro







## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arraial - PI, vem informar a quem interessar, o adiamento da Tomada de Preço 03/2018, que seria realizado no dia 22/06/2018, ás 10:00 hs, que será adiada para o próximo dia útil seguinte, no caso dia 25 de junho de 2018, no mesmo horário, devido haver o jogo da seleção brasileira na copa do mundo, na manhã da licitação.

Arraial (PI), 15 de junho de 2018.

Marcos Macyel Nunes de Oliveira Presidente da CPL.



Estado do Piauí CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ CNPJ: 23.624.604/0001-04

Lei Municipal nº 851/2018

Curimatá (PI), 19 de junho de 2018.

Altera a Lei nº 763 de 18 de janeiro de 2010, a fim de conceder reajuste de 2010, a tini uo encimentos aos se ocupantes de cargos de edministrativo, vigia meren servidores ocupantes de cargos de age administrativo, vigia merendeira motorista, e dá outras providências.

- A Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em conformidade com o § 2º combinado com o § 6º do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Lei nº 851, oriunda do Projeto de Lei nº 007/2018.
- Art. 1º O reajuste salarial para os servidores elencados no § 2º do artigo 23 da Lei nº763/2010 será de 1,82% (um ponto oitenta e dois por cento) sobre o Salário-Base Classe "A" da categoria do ano de 2017, acrescido dos índices de mudança de classe estabelecidos no art. 2º desta Lei.
- Art. 2º Ficam alterados os incisos I e V do artigo 60, da Lei 763/2010 que passarão a ter a seguinte redação:
- I Apoio Administrativo Classe "A", corresponde ao salário-base do art. 1º desta Lei:
- II Apoio Administrativo Classe "B", corresponde ao valor estabelecido pelo inciso I; acrescido de 5% (cinco por cento).
- III Apoio Administrativo Classe "C", corresponde ao valor estabelecido pelo inciso I; acrescido de 10% (dez por cento).
- IV Apoio Administrativo Classe "D", corresponde ao valor estabelecido pelo inciso I; acrescido de 15% (quinze por cento).
- V Apoio Administrativo Classe "E", corresponde ao valor estabelecido pelo inciso I; acrescido de 30% (trinta por cento).
- Art. 3º O reajuste salarial dos servidores de apoio administrativo que corresponde os cargos de auxiliares de secretaria, vigia, merendeira, zelador, e motorista será em conformidade com o percentual do reajuste do salário mínimo sobre o salário base do servidor, acrescido do percentual de classe, estabelecido pelo artigo 60, I. II. IV e V da Lei nº 763/2010:
- Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto entrando em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Curimatá (PI), 19 de junho de 2018.

Flavia K.L. Yacolin lávia Katyanya Louzeiro Jacobina

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Flàvia Katyanya L. Jacobina

Presidente

C.P.º: 803.899.573-15

Câmara 481... de Curinata-PI

Promulgada a presente Lei pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria da Câmara Municipal de Curimatá Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito

Curimatá (PI), 19 de junho de 2018.

lnajara de 5.5 blumen co JAnajara de Sousa Santos Lourenço Diretora da Câmara

Anajara de Sousa S. Lourenço Diretora Port. Nº 002/2017 Câmara Mun. de Curimatá-Pi

www. diarioficialdos municipios. org A divulgação virtual dos atos municipais